C.E.I. CASA DA CRIANÇA "AUGUSTO MORINI'

Registro C.A.R. 3618 C.G.C. 47.603 543/0001-67 CMDCA 04/98

Declaração de Utilidade Pública Municipal N.o L364 de 30/08/79

Estadual N.o 8809 DE 26/05/94 Federal Proc. MJ. 3594/93 de 30/04/93

Travessa das Acácias 63 - Fone: (014) 3351-5096 - CEP 18800-000 PIRAJU-SÃO PAULO

VI – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS E RECEITAS

BALANÇO SERÁ ENTREGUE SEPARADAMENTE
(Ver anexo)

VII- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PASSADO E DEVERÁ SER

Prazo de Convênio: 12 meses	VALOR TOTAL R$: R$ 361.274,40	
Natureza das despesas:		
a) Remuneraçao de pessoal e encargos	R$ 325.146,96	90%
b) Aquisiç ãode material didatico-pedagogico	R$ 7.225,49	2%
c) Aquisiçaode material de consumo (gás, Higiene e limpeza)	R$ 7.225,49	2%
d) Aquisiçao de material de expediente	R$ 3.612,64	1%
e) Aquisiçao de material para pequenos reparos/manutençao) Pagamento de serviços de terceiros	R$ 7.225,49	2%
g) Manutençaode Equipamentos	R$ 3.612,64	1%
h) Pagamento de conta de água/luz/telefone	R$ 7.225,49	2%
TOTAL GERAL	R$ 361.274,40	100%

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O recurso financeiro será liberado mensalmente para atendimento de 80 crianças, totalizando o valor de (R$374.366,40) trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$30.106,20	R$30.106,20	R$30.106,20	R$30.106,20	R$30.106,20	R$30.106,20

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$30.106,20	R$30.106,20	R$30.106,20	R$30.106,20	R$30.106,20	R$30.106,20

C.E.I. CASA DA CRIANÇA "AUGUSTO MORINI'

Registro C.A.R. 3618 C.G.C. 47.603 543/0001-67 CMDCA 04/98
Declaração de Utilidade Pública Municipal N.o L364 de 30/08/79
Estadual N.o 8809 DE 26/05/94 Federal Proc. MJ. 3594/93 de 30/04/93

Travessa das Acácias 63 - Fone: (014) 3351-5096 - CEP 18800-000 PIRAJU-SÃO PAULO

7 –INFORMAÇÕES DAS CONTA BANCÁRIA

Banco: 104

Código da Agência: 0333

Número da conta corrente: 03001014 - 1 (Caixa Econômica Federal)

Marily dos Santos cury
Responsável pelo projeto

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da estância Turística de Piraju, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Estância Turística de Piraju,

Sônia de Souza Duron
Presidente

9 APROVAÇÃO PELO CONSEDENTE

APROVADO

Estância Turística de Piraju, janeiro 2021

Sr. José Maria Costa
Prefeito Municipal